



## Amazonprev inicia Campanha de Recadastramento

**A atualização cadastral deve ser feita anualmente e é necessária para garantir, aos segurados, o recebimento do benefício e evitar fraudes ao sistema previdenciário.**

PÁG. 03



### CRP

- **Certificado de Regularidade Previdenciária é renovado até julho/2018 e coloca o Estado do Amazonas como referência nacional.**

PÁG. 02

### HOMENAGEM

- **Aposentados recebem felicitações pelo seu dia.**

PÁG. 02

### VISITA

- **Amazonprev recebe representantes do SIFAM.**

PÁG. 03



### APOSENTADO EM DESTAQUE

- **Confira como a aposentada Alzenir de Paula Edwards contribuiu para o serviço público do Estado do Amazonas.**

PÁG. 04



Entramos no décimo quarto ano do informativo O Previdente e com muita satisfação levaremos, com transparência, a você segurado, as notícias das atividades e ações a serem desenvolvidas ao longo de mais um ano.

Nessa edição, felicitamos todos os aposentados pelo seu Dia, comemorado em 24 de janeiro, pessoas estas que, se dedicaram por longos anos ao serviço público contribuindo para a construção de um Estado melhor.

Outro destaque, já no início de 2018, foi a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, fato este que foi possível devido ao Termo de Adesão ao Regime Próprio de Previdência

Social - RPPS assinado pelos Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público em 14.11.2017 na gestão do Governador Amazonino Mendes, visto ser este um dos critérios para emissão do documento.

A nossa atenção e responsabilidade para com os aposentados e pensionistas deste Fundo, nos fez iniciar a Campanha de Recadastramento para aqueles que, por algum motivo, não puderam comparecer para atualizar seus dados cadastrais, durante o período de agosto a dezembro de 2017, objetivando, dentre outros aspectos, sensibilizar os segurados para a importância de manter seus dados atualizados junto a Amazonprev, de modo que possamos proteger seu benefício e estreitar os laços com todos os segurados disponibilizando notícias e informações de seus interesses.

Enfim, essas e outras notícias podem ser conferidas nesta edição.

**BOA LEITURA**

## Aposentados recebem homenagem

Os aposentados que compareceram à sede da Amazonprev no dia 24 de janeiro foram recepcionados com felicitações banners e cartões-mensagens, além de mensagens no site [www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br) em comemoração ao DIA DO APOSENTADO.

A comemoração faz parte Política de ações socioambiental do Governo do Estado, junto ao seu público-alvo, de forma a valorizar e elevar a autoestima do servidor aposentado pelo tempo dedicado ao serviço público do Estado.

## CRP do Estado é renovado

No dia 13.01.2018 foi renovado o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Estado do Amazonas com validade até 12.07.2018. Isso significa que a Amazonprev tem cumprido as exigências impostas pela Lei nº 9.717/98, Decreto nº 3.788/2001 e Portaria nº 204/2008, garantindo a certificação do Estado junto a Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda/SRPPS/SPREV-MF.

A renovação do CRP coloca o Estado do Amazonas como referência nacional por ter preenchido todos os requisitos exigidos pela SRPPS/SPREV-MF pois desde a implantação da Amazonprev, o CRP do Amazonas vem sendo renovado periodicamente, possibilitando ao Estado realizar transferências voluntárias de recursos da União, firmar acordos, contratos, convênios, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União.

## Meta Atuarial

O Fundo Previdenciário da Fundação Amazonprev registrou em 2017 em sua carteira de investimentos uma rentabilidade de 11,62%, frente a uma meta atuarial na ordem de 9,12% (IPCA +6% a.a), registrando um resultado positivo em 2,2911% acima da meta atuarial, conforme validado pelo atuário.

Esse Fundo concentra as contribuições previdenciárias do Poder Executivo e Legislativo sendo seus recursos aplicados num total aproximado de 80% em títulos públicos federais refletindo um perfil conservador na forma de administrá-los pautada sempre em ativos de menor risco de mercado. O total de recursos do Fundo Previdenciário até Dezembro/2017 é de R\$ 3.349.596.826,89, enquanto o total geral de recursos da Fundação Amazonprev soma um valor de R\$ 3.877.077.506,38.



## Segurados: atualizem seus dados

A Fundação Amazonprev solicita aos aposentados e pensionistas, que fizeram aniversário de agosto a dezembro de 2017 e em janeiro de 2018, que ainda não se recadastraram, para regularizarem a situação até o dia 09 de fevereiro de 2018, caso contrário, terão seus benefícios suspensos na folha de pagamento do mês de fevereiro/2018, conforme disposto no art.87-A da Lei Complementar N°30/2001, alterada pela LC n° 181/2017.

**ONDE FAZER - Residentes na Capital**, o recadastramento deve ser feito na sede da Amazonprev (Avenida Visconde de Porto Alegre, 486, Centro) de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 13h30. **Residentes no Interior**, podem atualizar os dados nas Unidades da SEDUC localizadas em seus municípios. **Residentes em outros Estados**, devem acessar o site [www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br), imprimir e preencher formulário de Recadastramento, com assinatura

reconhecida em Cartório, enviando para o endereço da Amazonprev através dos Correios.

Durante o recadastramento é necessário que o segurado apresente Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado

A Fundação informa que, conforme o art. 87-A da LC 30/2001, alterada pela LC n° 181/2017 art. 87-A §3º, o recadastramento não poderá ser feito por Procuradores.

Os segurados que tiverem o benefício suspensos deverão procurar as instituições que possuem consignações a fim de efetuarem o pagamento da dívida por boleto bancário e o cálculo do imposto de renda sobre o pagamento acumulado do benefício.

**A lista nominal dos pendentes de recadastramento de agosto a dezembro/2017 e dos que devem efetuar a atualização cadastral em janeiro/2018 estão disponíveis no site [www.amazonprev.am.gov.br/linkde notcias](http://www.amazonprev.am.gov.br/linkdenoticias).**

## AMAZONPREV recebe diretoria do SIFAM

No dia 11.01.2018, a Fundação AMAZONPREV, representada pela Diretora de Administração e Finanças, Adelaide Cruz, e pela Gerente de Previdência, Gizele Maia, recebeu a visita dos diretores do Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM, os senhores Emerson Queirós (Presidente) e Ruy Barbosa Violante (Diretor-Jurídico) para reunião sobre a atual situação do Fundo Previdenciário, após assinatura do Termo de Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, Ministério Público - MPE e do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

A Diretoria explicou que a partir da assinatura do Termo de Adesão, em 14.11.2017, conforme cronograma de atividades Pós - Adesão, estão sendo realizadas várias ações para migração das informações dos servidores de cada Poder: inicialmente, a segregação da Massa, ou seja, quem entrou no serviço público até 31.12.2003 correspondendo ao Fundo Financeiro FFIN (de responsabilidade do Estado) e quem entrou no serviço público a partir de 01.01.2004 fará parte do Fundo Previdenciário - FPREV (de responsabilidade da Amazonprev).

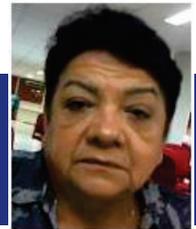
**“Esta segregação é o ponto inicial e preponderante para adesão dos Poderes à Unidade Gestora, pois dele decorrem todas as demais etapas do cronograma, porquanto as receitas devem ser apuradas e ingressadas na AMAZONPREV, via Guia de Recolhimento Previdenciário - GRP, por Fundo a que pertencem”**, explicou Adelaide.

A diretora disse ainda que este é um trabalho que está a cargo dos técnicos dos órgãos, que atuam nos Recursos Humanos, com o apoio da PRODAM (Em presa de Processamento de Dados do Amazonas).

A Legislação Previdenciária é clara: os benefícios de aposentadoria e pensão (Despesas Previdenciárias) são pagos com as contribuições oriundas dos segurados de cada um dos Fundos. Por isso, a adesão se efetivará por completo quando as contribuições previdenciárias (Receitas) estiverem ingressado, nas contas correntes de cada Fundo, para poder custear o pagamento das aposentadorias e pensões (Despesas) dos segurados albergados nesses Fundos.

Na ocasião, os visitantes também indagaram a respeito da indicação de servidor das Entidades de Classe para participação nos Conselhos da Amazonprev, sendo explicado que a partir da Lei Complementar n° 181/2017, publicada no DOE em 06.11.2017, a participação de todos os Poderes nos Conselhos foi ampliada, mas mantendo a paridade. Por isto, caberá às Entidades de Classe do Poder Executivo 3 vagas para o Conselho de Administração e 1 para o Conselho Fiscal, ambos com o mesmo número de suplentes, devendo ser considerada na indicação dos representantes, os critérios de formação e experiência constante no Regimento Interno da Amazonprev (Portaria n° 793/2017), publicada no DOE de 04.01.2018, disponibilizada no site [www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br).

Também fez parte da pauta a rotina de integração do Extrato Individualizado feita por meio dos Sistemas Previdenciário - SISPREV e de Cadastro de Folha de Pagamento de Pessoal CFPP. A Gerente de Previdência explicou que foram identificadas pela Fundação algumas inconsistências, mas estes já estão sendo revistos e efetuados os devidos acertos para melhoria dessa rotina pelas terceirizadas PRODAM e AGENDA ASSESSORIA, conforme cronograma de atividades elaborado para essa finalidade.



Alzenir de Paula Edwards, 70 anos, Aposentada. Graduada em Administração e Pós-Graduada em Gestão de Recursos Humanos. Iniciou a carreira pública no Estado do Amazonas como Professora da Escola Estadual Machado de Assis, foi Agente de Pessoal na Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODEAMA, atuou como Consultora-chefe de Modernização Administrativa na Secretaria de Administração e Gestão do Estado - SEAD e como Diretora de Recursos Humanos na Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

### O PREVIDENTE - Qual análise a senhora faz da Gestão Previdenciária do Estado do Amazonas (AMAZONPREV)?

**ALZENIR DE PAULA EDWARDS** - Considerando o que entendo por Gestão, posso dizer que a gestão previdenciária do Amazonas está bem dirigida. Percebo que as atividades são realizadas com Planejamento, pois é um órgão organizado, bem estruturado fisicamente, o atendimento é rápido, os atendentes são bem treinados e nos tratam com

respeito. Sempre que vou fazer o recadastramento sou bem atendida.

### OP - Na sua opinião o que pode ser melhorado

**ALZENIR** - Para ficar ainda melhor é necessário maior celeridade às respostas das solicitações dos segurados.

### OP - Que mensagem a senhora deixa para os servidores que estão prestes a se aposentar?

**ALZENIR** - Mesmo aposentada continuei em atividade isso ajuda muito a não me sentir sozinha e permanecer com a mente ativa. Aqueles que curtem e tem condições de viajar recomendo que viaje. Já aqueles que não têm como viajar o ideal é fazerem outras atividades que gostam.

### NOTA

As sugestões/reclamações de cliente podem ser feitas pessoalmente na sede da Amazonprev, através do Fale Conosco ([amazonprev@amazonprev.am.gov.br](mailto:amazonprev@amazonprev.am.gov.br)) ou pelo Telefone 3627 3434, devendo estas serem respondidas em até 5 (cinco) dias úteis, cuja meta do indicador da qualidade é responder, no mínimo, 90% das reclamações dentro do prazo.

## Fala Servidor



Os interessados em participar da coluna podem enviar e-mail para [amazonprev@amazonprev.am.gov.br](mailto:amazonprev@amazonprev.am.gov.br) ou [jornalismo@amazonprev.am.gov.br](mailto:jornalismo@amazonprev.am.gov.br). Buscamos responder todas as perguntas de interesse dos segurados deste Fundo. O AMAZONPREV agradece a todos os segurados

que participaram desta coluna de "O PREVIDENTE". É de importância singular a participação de todos os segurados expondo suas dúvidas, sem precisar sair de casa. Confira abaixo, os participantes desta edição:

## CARTAS e E-MAILS

### ANA MARIA S. SILVA Aposentada. Manaus/AM

#### PERGUNTA: O aposentado tem direito a receber salário-férias ou diferença de salário?

**RESPOSTA:** Salário-férias não cabe ao aposentado pois é um direito somente para funcionários que estão na ativa. Já a diferença de salário, dependendo da natureza desta, poderá ser devida ao aposentado desde que ele tenha adquirido o direito de recebê-la, seja na ativa ou na aposentadoria. Caso entenda que os valores estejam incorretos no ato de sua aposentadoria, a senhora poderá solicitar Revisão do benefício na sede da Amazonprev no horário das 8h às 13h30.

## Expediente

